

EDITAL DE SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA Nº 01/2008

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA Edital nº 01/2008 para o provimento de cargos, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Regimento Interno e respectivos Anexos, e Resoluções nº 01/04, 01/05 e 01/08, **resolve:**

TORNAR PÚBLICO

Este Edital destinado a abertura de SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA nº 01/2008, para o provimento de cargos constantes do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Empregados do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, pelo regime da CLT, como segue:

1. DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

CARGO	Nº VAGAS PARANAÍ	Nº VAGAS LOANDA	C. H.	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Auxiliar de Manutenção	01	00	40	489,72	Ensino Fundamental Completo, quando da admissão	R\$ 30,00
*Auxiliar de Serviços Gerais	03	02	40	487,41	Ensino Fundamental Completo, quando da admissão	R\$ 30,00
Assistente Social	01	01	40	1.870,40	Curso Superior em Serviço Social, e Registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício, quando da admissão	R\$ 80,00
Enfermeiro	00	02	40	1.870,40	Curso Superior em Enfermagem, e Registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício, quando da admissão	R\$ 80,00
Médico Clínico Geral	01	01	10	1.855,06	Curso Superior em Medicina, e Registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício, quando da admissão	R\$ 80,00
Médico Angiologista	01	00	10	1.855,06	Curso Superior em Medicina, e Registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício, e Residência Médica e/ou Título de Especialista e/ou Especialização na área, quando da admissão	R\$ 80,00
Médico Cardiologista	01	01	10	1.855,06	Curso Superior em Medicina, e Registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício, e Residência Médica e/ou Título de Especialista e/ou Especialização na área, quando da admissão	R\$ 80,00
Médico Dermatologista	01	00	10	1.855,06	Curso Superior em Medicina,	R\$ 80,00

					e Registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício, e Residência Médica e/ou Título de Especialista e/ou Especialização na área, quando da admissão	
Médico Endocrinologista	01	00	10	1.855,06	Curso Superior em Medicina, e Registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício, e Residência Médica e/ou Título de Especialista e/ou Especialização na área, quando da admissão	R\$ 80,00
Médico Gastroenterologista	01	00	10	1.855,06	Curso Superior em Medicina, e Registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício, e Residência Médica e/ou Título de Especialista e/ou Especialização na área, quando da admissão	R\$ 80,00
Médico Infectologista	01	00	05	927,53	Curso Superior em Medicina, e Registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício, e Residência Médica e/ou Título de Especialista e/ou Especialização na área, quando da admissão	R\$ 80,00
Médico Mastologista	01	00	10	1.855,06	Curso Superior em Medicina, e Registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício, e Residência Médica e/ou Título de Especialista e/ou Especialização na área, quando da admissão	R\$ 80,00
Médico Nefrologista	01	00	05	927,53	Curso Superior em Medicina, e Registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício, e Residência Médica e/ou Título de Especialista e/ou Especialização na área, quando da admissão	R\$ 80,00
Médico Neurologista	01	00	10	1.855,06	Curso Superior em Medicina, e Registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício, e Residência Médica e/ou Título de Especialista e/ou Especialização na área, quando da admissão	R\$ 80,00
Médico Neuropediatra	01	00	10	1.855,06	Curso Superior em Medicina, e Registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício, e Residência Médica e/ou Título de Especialista e/ou Especialização na área, quando da admissão	R\$ 80,00
Médico Oftalmologista	01	00	10	1.855,06	Curso Superior em Medicina, e Registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício, e Residência Médica e/ou Título de Especialista e/ou Especialização na área, quando da admissão	R\$ 80,00
Médico Ortopedista	01	01	10	1.855,06	Curso Superior em Medicina, e Registro no respectivo órgão	R\$ 80,00

					fiscalizador do exercício, e Residência Médica e/ou Título de Especialista e/ou Especialização na área, quando da admissão	
Médico Otorrinolaringologista	02	00	10	1.855,06	Curso Superior em Medicina, e Registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício, e Residência Médica e/ou Título de Especialista e/ou Especialização na área, quando da admissão	R\$ 80,00
Médico Proctologista	01	00	10	1.855,06	Curso Superior em Medicina, e Registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício, e Residência Médica e/ou Título de Especialista e/ou Especialização na área, quando da admissão	R\$ 80,00
Médico Pneumologista	01	00	05	927,53	Curso Superior em Medicina, e Registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício, e Residência Médica e/ou Título de Especialista e/ou Especialização na área, quando da admissão	R\$ 80,00
Médico Reumatologista	02	00	10	1.855,06	Curso Superior em Medicina, e Registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício, e Residência Médica e/ou Título de Especialista e/ou Especialização na área, quando da admissão	R\$ 80,00
Médico Urologista	01	01	10	1.855,06	Curso Superior em Medicina, e Registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício, e Residência Médica e/ou Título de Especialista e/ou Especialização na área, quando da admissão	R\$ 80,00
Psicólogo	00	02	20	935,20	Curso Superior em Psicologia, e Registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício, quando da admissão	R\$ 80,00
Terapeuta Ocupacional	00	01	20	935,20	Curso Superior em Terapia Ocupacional, e Registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício, quando da admissão	R\$ 80,00
Profissional em Educação Física	00	01	20	935,20	Curso Superior em Educação Física, e Registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício, quando da admissão	R\$ 80,00
Fonoaudiólogo	00	01	20	935,20	Curso Superior em Fonoaudiologia, e Registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício, quando da admissão	R\$ 80,00
Farmacêutico/ Bioquímico	00 01 02 (cadastro de reserva)	01 00 00	20 40 20	935,20 1.870,40 935,20	Curso Superior em Farmácia/Bioquímica, e Registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício, quando da admissão	R\$ 80,00

*** Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais será reservada uma vaga para Portador de Deficiência, portanto, serão 04 vagas e 01 para portador de deficiência.**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O preenchimento da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.2 O pedido de inscrição será indeferido a qualquer tempo, se o candidato não satisfizer as exigências legais contempladas neste Edital.

2.2.1 O candidato que fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos deste edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído da Seleção Competitiva Pública, com o conseqüente cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, cível e criminal, respeitado o contraditório.

2.3 O requerimento de inscrição do candidato implicará o conhecimento do Edital, Decretos, Portarias e demais documentos relacionados a Seleção Competitiva Pública e, sua conseqüente aceitação.

2.4 DOS REQUISITOS

Para candidatar-se aos cargos públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, o candidato deverá atender os requisitos abaixo:

2.4.1 Ter nacionalidade brasileira.

2.4.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.

2.4.3 Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei.

2.4.4 Ter 18 (dezoito) anos completos e no máximo 70 (setenta) anos de idade, até a data da admissão.

2.4.5 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão de Classe, quando for o caso, no ato da admissão.

2.4.6 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou na admissão.

2.5 DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL

As inscrições serão realizadas no período de 16 de junho de 2008 até às 15:00 horas do dia 04 de julho de 2008, pelo do site www.exatuspr.com.br

2.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição condicional e nem com pagamento realizado fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

2.7 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato optará pelo município (Paranavaí ou Loanda) onde pretende exercer a função e indicará o cargo para o qual se inscreveu, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.8 O candidato que não realizar o pagamento da inscrição até a data prevista no boleto bancário, será considerado inabilitado.

2.9 As inscrições serão realizadas pelo site www.exatuspr.com.br, com boleto a ser gerado pelo sistema e pago em qualquer agência bancária ou casa lotérica, até o vencimento. Qualquer informação sobre a realização das inscrições poderá ser obtida junto à Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, sito na Rua Marechal Candido Rondon, 640, em Paranavaí, Estado do Paraná ou pelo telefone 44 3421-5166.

2.10 O candidato somente poderá inscrever-se para concorrer a um único cargo.

2.11 Após o encerramento das inscrições haverá publicação da homologação das inscrições pela Comissão Organizadora da Seleção Competitiva Pública, ato do qual constarão os nomes e números de inscrições dos candidatos aptos a realizarem as provas. A aludida publicação ocorrerá no Jornal Diário do Noroeste, em Edital nas dependências físicas do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR e no site www.exatuspr.com.br.

2.12 Não serão aceitos para fins de inscrição na Seleção Competitiva Pública, recibo ou protocolo de solicitação de documento fornecido por qualquer órgão de qualquer natureza.

2.13 Do indeferimento do pedido de inscrição, do cancelamento e da inabilitação do candidato caberá recurso dirigido à Comissão Organizadora da Seleção Competitiva Pública, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação que por último se realizar na forma referida no item 2.11.

2.14 Ao inscrever-se, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de inverdades ou eventuais erros de preenchimento.

3. DAS PROVAS

3.1 A Seleção Competitiva Pública será realizado da forma abaixo estabelecida:

3.1.1 Para o cargo de Profissional em Educação Física, a Seleção Competitiva Pública será realizada em duas etapas: a primeira, prova objetiva, será de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda, prova de títulos, será de caráter classificatório.

3.1.2 Para os demais cargos elencados neste edital, a Seleção Competitiva Pública será realizada em uma única etapa: prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2 Para todos os cargos previstos neste edital, a prova objetiva consistirá de 25 (vinte e cinco) questões, com 04 (quatro) alternativas (a,b,c,d), apenas uma correta, e com valor unitário de 4,0 (quatro) pontos até o limite de 100 (cem) pontos. A prova terá duração improrrogável de três horas e meia, incluído o tempo para o preenchimento do cartão resposta.

3.2.1 A prova versará sobre Língua Portuguesa, Conhecimentos do SUS e Conhecimentos Específicos inerentes ao respectivo cargo, previstos no conteúdo programático (Anexo I do presente Edital), composta de 25 (vinte e cinco) questões distribuídas da seguinte forma:

MATÉRIA	Nº QUESTÕES	PONTUAÇÃO DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO GERAL
Língua Portuguesa	05	4,0	20,00
Conhecimento do SUS	05	4,0	20,00
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,00

3.3 Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que:

3.3.1 Obtiverem média igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos no conjunto das provas.

3.4 O candidato deverá obrigatoriamente apresentar-se com antecedência mínima de 1(uma) hora do horário fixado para o início da prova, munido de:

3.4.1 Comprovante de inscrição, impresso no site www.exatuspr.com.br.

3.4.2 Documento original de identidade (carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe (OAB, CRM, CRC, etc), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação com foto), nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/09/1997.

3.4.3 Caneta esferográfica preta ou azul.

3.4.4 Comprovante de Pagamento de Inscrição.

3.5 A prova objetiva será realizada no dia 27 de julho de 2008, das 08:30 às 12:00h, na Universidade Paranaense – UNIPAR, Campus Paranavaí.

Caso necessário, data e horário poderão ser alterados, efetuando-se a publicação oportunamente.

3.6 A prova escrita terá início às 8:30h, sendo as portas do recinto de realização da Seleção Competitiva Pública fechadas às 8:00h, obedecendo o serviço hora-certa (fone 130) . O candidato que chegar após este horário ficará impedido de realizar a prova.

3.7 A identificação correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.8 Não haverá provas em outros horários por conta de enfermidade e/ou outro impedimento do candidato.

3.9 Os três últimos candidatos a entregarem as provas deverão permanecer na sala, para acompanhamento e assinatura da ata e lacre dos envelopes com os cartões respostas e as provas, comprovando a regularidade da sua aplicação.

3.10 Será concedida fiscalização especial aos candidatos que, a critério médico, devidamente comprovado junto à Comissão Organizadora até o último dia de realização de inscrição da Seleção Competitiva Pública, estiverem impossibilitados por motivos de saúde de realizarem a prova em sala de aula com os demais candidatos.

3.11 Os gabaritos com as devidas respostas tornar-se-ão públicos por publicação no Jornal Diário do Noroeste, em Edital nas dependências físicas do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR e pelo site www.exatuspr.com.br.

3.12 A assinatura do candidato será lançada no cartão resposta, que terá o número da inscrição repetido na prova.

3.13 O candidato que se recusar a fazer a prova, ou se retirar do recinto durante a sua realização sem autorização da Comissão Organizadora ou dos Fiscais de prova, ficará automaticamente eliminado da Seleção Competitiva Pública.

3.14 Para o cargo de Profissional em Educação Física será realizada a prova de títulos, sendo considerado além do previsto no artigo 19, Parágrafo 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal – 2,00 (dois) pontos, a frequência e conclusão em cursos relacionados diretamente com a área de atuação e experiência de trabalho, conforme segue abaixo:

I – Frequência e conclusão em cursos relacionados diretamente com a área de atuação:

CURSOS	PONTOS
De 08 a 20 horas	0,25 cada
De 21 a 40 horas	0,50 cada
De 41 a 80 horas	1,00 cada
De 81 a 160 horas	1,25 cada
Mais de 160 horas	1,50 cada
Curso de Pós Graduação – Especialização	2,00 cada
Curso de Pós Graduação – Mestrado	3,00 cada
Curso de Pós Graduação – Doutorado	4,00 cada

II – Experiência profissional podendo ser: i) cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho, ii) cópia autenticada do comprovante da folha de pagamento, iii) cópia autenticada do contrato de trabalho com firma reconhecida com data da época em que foram prestados os serviços, iv) declaração de serviço do tempo trabalhado (com firma reconhecida) emitida pelo empregador atual, ou anterior, ou Empresas pelas quais o Candidato tenha prestado serviços na área específica.

TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO
12 (doze) meses	0,50
13 (treze) meses a 24 (vinte e quatro) meses	1,00
25 (vinte e cinco) meses a 36 (trinta e seis) meses	1,50
Acima de 37 (trinta e sete) meses	2,00

3.14.1 Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições do cargo pleiteado.

3.14.2 A somatória da pontuação dos Títulos fica fixada em no máximo 20,00 (vinte) pontos, independente da apresentação de títulos cuja somatória venha ultrapassar esse limite.

3.14.3 Os candidatos deverão apresentar xérox autenticado em cartório dos títulos (diplomas, certificados, cursos da área e outros documentos comprobatórios de experiência), até o último dia de realização das inscrições na Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.

3.14.4 Somente serão julgados os títulos dos candidatos aprovados na primeira etapa.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente de nota, da seguinte forma:

4.1.1 Para o cargo de Profissional em Educação Física, a classificação dar-se-á pela nota final, sendo: $NF = (NO + NT)$, onde NF = nota final, NO = nota da prova objetiva e NT = nota da prova de títulos, podendo haver nota superior a 100,00 (cem) pontos na somatória.

4.1.2 Para os demais cargos previstos neste edital, a classificação será dada pela nota final, sendo: $NF = NO$, onde NF = nota final e NO = nota da prova objetiva.

4.2 Em caso de igualdade de notas na classificação para o cargo de Profissional em Educação Física, como critério de desempate terá preferência, obedecida a ordem, o candidato que:

4.2.1. Obtiver maior nota nas questões de conhecimentos específicos;

4.2.2 Obtiver a maior pontuação na prova de títulos;

4.2.3 Obtiver maior nota nas questões de Língua Portuguesa;

4.2.4 Mais idoso.

4.2.5 Nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate entre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos completados até o último dia do prazo de inscrição e entre estes e os demais candidatos será o de idade mais elevada, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.

4.3 Em caso de igualdade de notas na classificação para os demais cargos, como critério de desempate terá preferência, obedecida a ordem, o candidato que:

4.3.1. Obtiver maior nota nas questões de conhecimentos específicos;

4.3.2 Obtiver maior nota nas questões de Língua Portuguesa;

4.3.3 Mais idoso.

4.3.4 Nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate entre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos completados até o último dia do prazo de inscrição e entre estes e os demais candidatos será o de idade mais elevada, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.

4.4 O resultado da Seleção Competitiva Pública e a classificação dos candidatos aprovados serão publicados no Jornal Diário do Noroeste, em Edital nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR e no site www.exatuspr.com.br.

4.5 A admissão respeitará a ordem de classificação final.

4.6 Para fins de comprovação de classificação na Seleção Competitiva Pública, valerá a publicação da homologação do resultado final, conforme previsto no item 4.4 deste Edital.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 Em cumprimento ao artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, ficam reservadas aos candidatos portadores de deficiência até 10% (dez por cento) das vagas ofertadas no processo de seleção.

5.2 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste processo de seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

5.3 Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais será reservada 1 (uma) vaga para Portador de deficiência. Portanto, do total de 5 vagas para o cargo 1 (uma) será para portador de deficiência.

5.4 Será considerado portador de deficiência aquele que se enquadrar nas categorias discriminadas no artigo 34 do decreto Estadual 2.508/04.

5.5 Os portadores de deficiência participarão em igualdades de condições com os demais candidatos.

5.6 As vagas definidas, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação na Seleção Competitiva Pública ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais selecionados, observada a ordem de classificação.

5.7 Até o último dia de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá protocolar declaração junto a Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, sito na Rua Marechal Candido Rondon, 640, em Paranavaí, Estado do Paraná, concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O Laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

5.8 A não observância do disposto no item anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições, mesmo que tenha assinalado tal opção.

5.9 Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

5.10 Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às provas previstas neste Edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las por escrito à Comissão Organizadora da Seleção Competitiva Pública, por meio de requerimento apresentado na Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, protocolado até o último dia de realização das inscrições, indicando claramente quais os recursos especiais necessários.

5.11 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialistas, da área de sua deficiência, junto a Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, até o último dia de realização das inscrições.

5.12 Caso haja necessidade, o candidato portador de deficiência terá adaptação das provas, conforme sua deficiência.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A admissão será pelo regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

6.1.1 O candidato convocado deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos para admissão:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
 - Carteira de Identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
 - Título de Eleitor;
 - Último comprovante de votação, justificativa eleitoral ou certidão de quitação;
 - Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, constando dispensa, se do sexo masculino;
 - Certidão de Casamento;
 - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
 - Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone);
 - 1 foto 3x4 colorida e recente;
 - Comprovante de escolaridade;
 - Certificado de curso de graduação (nível superior);
 - Registro no conselho de classe de sua categoria, com comprovação de pagamento da última anuidade (nível superior).
 - Declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.
-

6.2 A Seleção Competitiva Pública terá validade de até 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por até igual período, a critério da Coordenação Geral.

6.3 O recurso das provas deverá ser dirigido à Comissão Organizadora da Seleção Competitiva Pública, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato à data da publicação do gabarito oficial, e deverá estar fundamentado indicando com precisão o item sobre qual versa a revisão, sob pena de não ser reconhecido. Não será acatado recurso fora do prazo estipulado ou que se basear em razões de caráter subjetivo.

6.4 Os recursos serão julgados pela entidade executora. Se da análise do recurso resultar anulação de questão, os pontos serão atribuídos a todos os candidatos.

6.5 Se ficar provado o vício, irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial, a Seleção Competitiva Pública será anulada de forma total ou parcial.

6.6 O candidato que, visando interesses pessoais, lançar mão de falsas alegações e fatos inverídicos com o propósito de embargo do processo seletivo, após a apuração dos fatos, se não comprovados, poderá responder criminalmente pelo ato.

6.7 Não haverá segunda chamada para prova. A ausência por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, resultará na eliminação do candidato faltoso da Seleção Competitiva Pública.

6.8 Não será permitido uso de máquinas calculadoras, equipamentos e/ou aparelhos eletrônicos, ou outros instrumentos similares, consulta a qualquer tipo de material, nem comunicação entre os candidatos. Os telefones celulares deverão ser desligados antes do início das provas.

6.9 Será atribuída nota zero quando no cartão resposta for assinalada mais de uma resposta, ou houver rasura, ou marcação a lápis ou não for assinalada nenhuma alternativa.

6.10 Não haverá substituição do cartão resposta ou de prova em caso de erro ou rasura.

6.10.1 Somente será permitido ao candidato assinalar o cartão resposta a si destinado.

6.11 É vedada a comunicação do candidato com qualquer pessoa, durante a realização da prova.

6.12 É vedada a saída do candidato do recinto da prova, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

6.13 O candidato somente poderá ausentar-se definitivamente do recinto da prova após decorrida 1 (uma) hora de sua realização.

6.14 Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala todo o material recebido. O candidato poderá anotar suas respostas no rascunho a ser fornecido.

6.15 A SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA será realizada sob a responsabilidade da AVR Assessoria Técnica Ltda. (Exatus), à qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento do contrato firmado com o Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.

6.16 Por razões de ordem técnica e direitos autorais, não serão fornecidos exemplares das provas aos candidatos, mesmo após o encerramento da SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA.

6.17 Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia das provas, em Ata, pelos fiscais de salas.

6.18 Será excluído da SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que cometer as seguintes irregularidades:

I – Agir com incorreção ou descortesia para com os membros da Comissão Organizadora, fiscais de prova, auxiliares ou autoridades presentes;

II – Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;

III – Não devolver integralmente o material solicitado pela Comissão Organizadora no dia das provas;

IV – Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas à Seleção Competitiva Pública, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio;

V – Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente e em casos especiais, em companhia do fiscal;

VI – Efetuar o pagamento da inscrição com cheque com insuficiência de saldo bancário;

6.19 As notas das provas, bem como a nota final não sofrerão aproximações ou arredondamentos, considerando-se quatro casas após a vírgula.

6.20 Serão publicadas as notas obtidas pelos candidatos e o nome dos candidatos ausentes no dia da prova.

6.21 A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, nem serão aceitos pedidos de isenção de pagamento.

6.22 Os cartões respostas e provas, depois de colocados em sobrecarta fechada e rubricada, ficarão sob a guarda da AVR Assessoria Técnica Ltda (Exatus).

6.23 Todas as provas objetivas e gabaritos referentes à Seleção Competitiva Pública serão confiados, após seu término, à guarda da AVR Assessoria Técnica Ltda (Exatus), e serão mantidos pelo prazo de três meses da homologação, findo o qual serão incinerados. Os demais documentos como: edital de abertura, homologação das inscrições, fichas de inscrições, homologação de resultado final, portaria da Comissão Organizadora entre outros, serão mantidos à guarda por um prazo de dois anos após a homologação, findo o qual serão incinerados.

6.24 A admissão do candidato não vinculará o empregado a uma unidade ou área específica, tendo da Administração discricionariedade no enquadramento e remanejamento.

6.25 O candidato que já estiver investido em dois cargos públicos ativos ou em um cargo público efetivo e um aposentado, por ocasião da sua convocação, não poderá assumir sua vaga se não renunciar ao vínculo empregatício anterior.

6.26 Durante o prazo de validade da Seleção Competitiva Pública, além das vagas previstas, poderão ser preenchidas, por candidatos aprovados, as vagas existentes do plano de carreira, cargos e salários dos empregados do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, assim como as que vierem a vagar no período, bem como as que forem criadas.

6.27 Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a juízo da Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, mediante publicidade prévia e ampla.

6.28 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais, portarias, decretos, comunicados e demais publicações referentes a esta Seleção Competitiva Pública no Jornal Diário do Noroeste, em Edital nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR e através do site www.exatuspr.com.br.

6.29 Em havendo alterações, atualização ou acréscimos dos itens do presente edital, haverá publicação no órgão oficial, no prazo legal.

6.30 O resultado oficial final das provas escritas será divulgado no Jornal Diário do Noroeste, em Edital nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR e no site www.exatuspr.com.br.

6.31 Os conteúdos programáticos para as provas objetivas são os constantes do Anexo I.

6.32 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação total das condições estabelecidas neste edital e demais atos e normas que forem editados a esse respeito.

6.33 Os classificados serão convocados por meio de Edital em jornal e correspondência a ser expedida para o endereço constante da inscrição. A atualização de endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá, a qualquer tempo, ser atualizado junto ao CIS/AMUNPAR.

6.34 O convocado a assumir a função que deixar de se apresentar no prazo estipulado, será considerado desistente.

6.35 Na vigência da validade desta Seleção Competitiva Pública, o CIS/AMUNPAR reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda aos seus interesses.

6.36 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seleção Competitiva Pública e pela Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.

Paranavaí, 13 de junho de 2008.

NEUSA DOS SANTOS CARVALHO
Presidente
